

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 011/2015

De acordo com a Lei nº1.831/2015 de 05/02/2015 e Lei 1896/2016 de 26/01/2016. Processo Administrativo nº062/2016 de 14/01/2016.

O MUNICÍPIO DE TAVARES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 169.262.770-87, Carteira de Identidade nº1021136757, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado FERNANDA SANTOS MARQUES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº7094281115, SSP/RS, CPF nº00432981098, PIS/PASEP nº1.905.122.052-1, residente e domiciliada na Estrada RST 101 Capororocas nº778, em Tavares/RS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Trabalho, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato original será prorrogado de 22/01/2016 à 30/08/2016.

As demais cláusulas seguem inalteradas.

E, por as partes estarem justas e contratadas, firma o presente Termo Aditivo, em quatro vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Tavares, 02 de fevereiro de 2016

FERNANDA SANTOS MARQUES.

Contratada

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA.

Prefeito Municipal Contratante

APOLO COSTA.

Secretário Municipal de Educ. Cult. e Desportos.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA

Assessora de contratos e convênios

Examinado e Aprovado
EDINEI SOUZA MACHADO
Procurador Jurídico Mun.
- OAB/RS nº69.667

Testemunhas:

1-Laís de Jesus Souza. CPF nº 024.317.900-61

> 2-Jucimara Moraes da Silva. CPF n°001.403.74